



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 014/67

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), tendo em vista o que ficou deliberado na sessão desta data, nos termos da disposição constante do artigo 20 do Regimento Interno do C.N.S.P.,

Considerando que pelo artigo 34 do Decreto – Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, foram criadas oito comissões consultivas, que funcionarão junto ao CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS,

Considerando que o parágrafo segundo da supracitada disposição confere a este Conselho a prerrogativa de dar organicidade e regular a funcionalidade daquelas comissões,

R E S O L V E:

Aprovar o Regulamento das Comissões Consultivas do CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, que nesta data entra em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1967.

MAURICIO ALVES DE CASTILHO
Secretário do C.N.S.P.